



RESOLUÇÃO Nº 032/2023

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CHRISTIAN FRANCIS MOYA KITISILAKE, NA REPÚBLICA DO CONGO, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 005/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2023/01614, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Christian Francis Moya Kitisilake, na República do Congo, aos do 3º ano do Ensino Médio, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o Aluno a dar prosseguimento a seus estudos no Ensino Superior, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de janeiro de 2023.